

Câmara Municipal de Igarapava

RESOLUÇÃO PRIVATIVA 040

Fls.

PRESIDENTE

QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO AO SR. SÉRGIO AUGUSTO FREITAS, POR SESSENTA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.:*:*:*:*:*:*:*:*:*:

A Mesa da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Igarapava, APROVOU a seguinte RESOLUÇÃO PRIVATIVA:

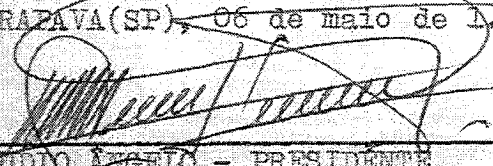
ARTIGO 1º: Fica concedido nos termos do artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Igarapava e artigo 88, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava, licença de sessenta (60) dias ao sr. SÉRGIO AUGUSTO FREITAS, para fins de tratamento médico.

PARÁGRAFO ÚNICO: O licenciado nos termos do artigo anterior fará jus ao disposto no ATO DA MESA de nº 005/93, que regulamenta os Incisos I e III, do artigo 35 da Lei Orgânica do Município e Incisos I e III do artigo 88 da Resolução Privativa nº.33.

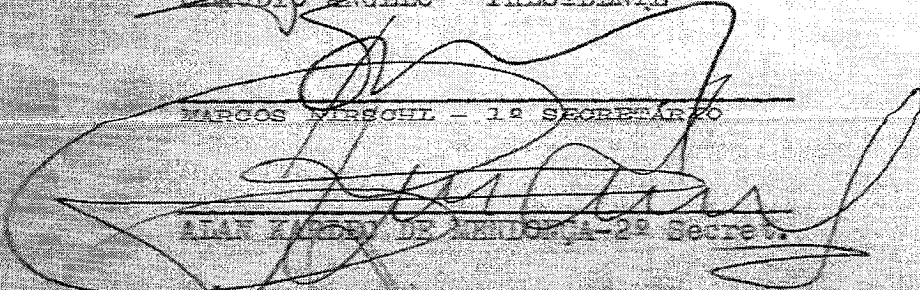
ARTIGO 2º: Para preenchimento da vacância, fica convocado nos termos* do artigo 88 § 8º do Regimento Interno, o 1º (primeiro) Suplente da referida bancada.

ARTIGO 3º: A presente Resolução Privativa, entrará em vigor na data * de sua publicação, ~~revogadas as disposições em contrário.~~

IGARAPAVA(SP), 06 de maio de 1.993


CLAUDIO ANGELO - PRESIDENTE


MARCOS NISCHEL - 1º SECRETÁRIO


ALAN ZACCARO DE MENDONÇA - 2º Secret.

REGISTRADO. Publicação e arquivado na forma da lei. Ig.d.s.